LEI Nº 4305, de 27 de fevereiro de 2007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.950, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 3.950, de 16 de junho de 2005, as seguintes ações vinculadas aos programas abaixo relacionados:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 034 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
034.06. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS - PMAT.
Valor previsto.....R$ 200.000,00
Recurso: PMAT

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Programa: 086 - PROGRAMA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
086.08. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS - PMAT.
Valor previsto.....R$ 758.600,00
Recurso: PMAT

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Programa: 051 - PROGRAMA DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MANEJO DA CARTOGRAFIA
051.04. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS - PMAT.
Valor previsto.....R$ 495.800,00
Recurso: PMAT
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa: 041 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
041.10. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS - PMAT.
Valor previsto.....R$ 90.000,00
Recurso: PMAT

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de fevereiro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

ORLANDO MIGUEL THOMAS
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete